

CONVOCAÇÃO

Considerando o CONTRATO Nº 2023.01.03.2.01 da Câmara Municipal de Barbalha/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, FORNECIMENTOE MANUTENÇÃO DE ACESSO À INTERNET, CONFORME LINK DE 50 (CINQUENTA) MBPS, 100% DE GARANTIA PARA DOWN E 100% UP, SURPORTE EM ATÉ 24 HORAS PARA SOLUÇÃODE PROBLEMAS DE ACESSO, JUNTO À CÂMARA DE BARBALHA/CE, onde a empresa IKNET - INTERNET KARIRI LTDA (CNPJ: nº 08.926.215/0001-40), assinou o contrato referente ao processo citado, venho através desse, comunicar o acréscimo de 25% do contrato original.

Ficando, desde já a empresa convocada para assinar o termo aditivo ou se manifestar caso não aceite.

Barbalha-Ceará, 02 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Odair José de Matos Presidente da Câmara Municipal

Recebido em,

02 / 10 /2023

IKNET - INTERNET KARIRI LTDA





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA E IKNET - INTERNET KARIRI LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 77 – Centro, Barbalha/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.377/0001-63, neste ato representada pelo Exmo. Presidente da Câmara, o Sr. ODAIR JOSÉ DE MATOS, doravante denominada de CONTRATANTE e IKNET - INTERNET KARIRI LTDA, estabelecida na Rua Manoel Silva, nº 83 - Bairro Centro, Barbalha/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.926.215/0001-40, neste ato representada por Marília Corrêa Amaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.919.913-03, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.01.03.2.01, decorrente da DISPENSA nº 2023.01.03.2 tudo em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pela Lei 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Trata-se do **TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado em 05 de janeiro de 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, FORNECIMENTOE MANUTENÇÃO DE ACESSO À INTERNET, CONFORME LINK DE 50 (CINQUENTA) MBPS, 100% DE GARANTIA PARA DOWN E 100% UP, SURPORTE EM ATÉ 24 HORAS PARA SOLUÇÃODE PROBLEMAS DE ACESSO, JUNTO À CÂMARA DE BARBALHA/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, nos termos da CONTRATO Nº 2023.01.03.2.01, decorrente da DISPENSA nº 2023.01.03.2, especialmente nos ditames do Art. 65, § 1º, da Lei supra mencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, ACORDAM no acréscimo de 25% o valor mensal do contrato original, que passará de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, conforme justificativas apresentadas em anexos, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal.







CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original, que não foram alteradas por este instrumento.

Barbalha/CE, 02 de outubro de 2023.

Odair José de Matos Ordenador de Despesas Câmara Municipal de Barbalha CONTRATANTE

IKNET - INTERNET KARIRI LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) Kanando Bestriz Sabino Santingo CPF 618.605.513-27

02) Antónia (Doutoma CPF 761.029.043-20